

EMENDA N.º ... AO SUBSTITUTIVO N.º 1 DO PROJETO DE LEI N.º 35/2017

Inclua-se a expressão “localizado fora da zona urbana” imediatamente após “para fins urbanos” ao artigo 1º do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 35/2017.

Unai, 26 de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Líder PR

Justificativa

A presente Emenda é devida tendo em vista que no artigo 1º deve ser inserida a expressão “localizado fora da zona urbana” após “para fins urbanos” para adequá-lo ao artigo 7º da Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003, de forma que o primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação. Além disso, sem a mencionada expressão, o sentido do texto fica além do que se quer aplicar por meio deste Projeto. Sem esta expressão, o parcelamento do solo rural para fins urbanos poderia ser também dentro da zona urbana. Por este motivo, faz-se necessária a aprovação desta Emenda.

Unai, 26 de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Líder PR